



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23075.140378/2016-42

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO [CONTRATO Nº 019/2017](#) CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E A EMPRESA ADSERVI – ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1299, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, Prof. **MARCO ANTÔNIO RIBAS CAVALIERI**, CPF nº 025.642.699-66, conforme delegação de competência pela Portaria nº 2913, de 20/12/2016, do Magnífico Reitor, nos termos do que dispõe o art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 7.892/2013, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Geroncio Thives, nº 196 - Sala 01, Barreiros, São José/SC, CEP 88.117-290, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.531.343/0001-08, neste ato representada pela Senhora **YENY PAOLA RODRIGUEZ ALBERTO**, CPF nº 801.228.979-27 e RNM nº F136507-D CGPI/DIREX/PF, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento ao [Contrato nº 019/2017](#), que tem por objeto *a contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de motorista para atender demanda da Central de Transportes e Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná*, decorrente do [Pregão Eletrônico nº 010/2017](#), sujeitando-se ao disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que converteu em lei a Medida Provisória nº 2.182/18, de 23/08/2001; no Decreto nº 5.450, de 31/05/2005; no Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, no Decreto nº 3.693, de 20/12/2000; no Decreto nº 3.722, de 09/01/2001; no Decreto nº 3.784, de 06/04/2001, bem como, no que couber, às determinações constantes na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, com suas posteriores alterações, na Lei Federal 12.846 de 01/08/2013; na Lei Complementar nº 123/2006, na Lei Complementar nº 116/2003; na Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG, de 11/10/2010, que dá nova redação para o SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores); no Decreto nº 8.538/2015; na Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG, de 30/04/2008 e alterações dela decorrentes, na Instrução Normativa nº 03 SLTI/MPOG, de 15/10/2009, na Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG, de 16/09/2009, e nas demais normas que dispõem sobre a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto repactuação com base na Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação no Estado do Paraná - SIEMACO, vigente a partir de 01/02/2021, para reajuste dos benefícios dos empregados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Em decorrência da repactuação supramencionada, a partir de 01/02/2021, o valor mensal do contrato passa de R\$ 325.588,30 (trezentos e vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais e trinta centavos) para **R\$ 327.999,63 (trezentos e vinte e sete mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos)**, conforme Quadro I.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR RETROATIVO

O valor estimado devido à **CONTRATANTE**, correspondente ao período de Fevereiro/2021 a Abril/2021, anterior à assinatura deste ato, sujeito a alterações e descontos por eventuais faltas e descumprimentos contratuais, os quais deverão ser apurados pela Coordenação de Avaliação e Acompanhamento de Serviços Terceirizados – CAAST, equivale a **R\$ 7.233,99 (sete mil duzentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente termo de apostilamento correrá à conta de créditos orçamentários, disponibilizados na classificação abaixo:

Fonte: 8100 – Tesouro Nacional

Ação: 12.364.5013.20RK.0041 – Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior

Elemento de despesa : 3390.37 – Locação de Mão de Obra

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

Em razão da concessão da repactuação de valores, a **CONTRATADA** prestará garantia na modalidade de sua escolha dentre aquelas previstas no Art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, correspondente a 05% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato, devendo fazer a respectiva comprovação à **CONTRATANTE** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da data do presente instrumento, observadas as condições previstas no [Pregão Eletrônico nº 010/2017](#) e [Contrato nº 019/2017](#).

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos não modificadas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente termo de apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.

QUADRO I - RESUMO DOS POSTOS DE TRABALHO - A PARTIR DE 01/02/2021

Cargo	Carga Horária	Quantidade	Local	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
Motorista - seg. a sáb. - CENTRAN	44h	30	Curitiba	5.970,30	179.109,00	2.149.308,00
Motorista - seg. a sáb. - Gabinete Reitor	44h	2	Curitiba	5.979,37	11.958,74	143.504,88
Motorista - seg. a sáb.	44h	2	Jandaia do Sul	5.898,76	11.797,52	141.570,24
Motorista - seg. a sáb.	44h	11	Matinhos	5.929,08	65.219,88	782.638,56
Motorista - seg. a sáb.	44h	5	Palotina	5.898,76	29.493,80	353.925,60
Motorista - seg. a sáb.	44h	1	Pinhais	5.980,35	5.980,35	71.764,20
Motorista - seg. a sáb.	44h	3	Pontal do PR	6.157,25	18.471,75	221.661,00
Motorista de Ambulância - diurno (insal. 20%) - MVFA	12x36h	0	Curitiba	-	-	-
Motorista de Ambulância (insal. 20%) - HC	44h	0	Curitiba	-	-	-
Motorista de Ambulância - diurno (insal. 20%) - HC	12x36h	0	Curitiba	-	-	-
Motorista - seg. a sáb.	44h	1	Toledo	5.968,59	5.968,59	71.623,08
		55	Subtotal		327.999,63	3.935.995,56
Diárias						1.172.329,20
Horas extras						1.589.810,28
Valor total						6.698.135,04



Documento assinado eletronicamente por **YENY PAOLA RODRIGUEZ ALBERTO**, Usuário Externo, em 01/06/2021, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI**, PRO REITOR ADMINISTRACAO, em 11/06/2021, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3554113** e o código CRC **E8D63061**.

